

## TERMO DE REFERENCIA DE CONTRATAÇÃO

O objetivo do presente documento é a contratação de empresa para fornecimento de **Serviços de Lavanderia** para atender ao Edital de Chamamento nº 010/2012 da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro para administração por Organização Social de Saúde do Hospital da Mulher Heloneida Studart.

Prazo contratual: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de concordância das partes.

## CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE DE SAÚDE

O Hospital da Mulher Heloneida Studart (HMHS) está localizado na Av. Automóvel Clube S/N, Vilar dos Teles, São João de Meriti – RJ, inserido na Macrorregião Metropolitana I, com população estimada de 3.444.423 habitantes, excluindo a cidade do Rio de Janeiro (fonte: IBGE Censo 2010).

O HMHS estrutura-se com perfil de hospital especializado para atenção de gravidez de alto risco com terapia intensiva materna, neonatologia com terapia intensiva neonatal, ginecologia de média complexidade, mastologia e acompanhamento da doença trofoblástica gestacional, para demanda de internação e ambulatório, referenciada através da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ).

O modelo gerencial proposto, como forma flexível de Administração de gestão compartilhada, obedecerá aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, preservando-se a missão da SES/RJ e o contido no Contrato.

## REQUISITOS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS

O foco e objetivo principal desta atividade é o comprometimento e desenvolvimento dos serviços de Higienização de Roupas Hospitalares de acordo com o regimento interno da unidade, bem com suas normas e procedimentos; além de atender a demanda prevista no Edital e estipuladas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Contratada deve promover o recolhimento da roupa suja e entrega da roupa limpa, utilizando veículos apropriados e distintos para operações de recolhimento;

Paramentar com equipamentos de proteção individual (EPI) todos seus colaboradores, notadamente o profissional deve recolher as roupas sujas da unidade conforme rotina definida pelo CCIH da mesma.

A total execução dos serviços, compreendendo: fornecimento da mão-de-obra, os materiais, utensílios e equipamentos necessários à lavagem, desinfecção, higienização, recuperação e a passagem da roupa serão por conta da empresa CONTRATADA;

A execução dos serviços com a realização do ciclo completo de higienização e a utilização exclusiva de produtos de primeira qualidade com registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, garantido perfeita higienização e desinfecção conforme as normas legais e premissas objetivadas pela Secretaria Estadual do Rio de Janeiro.

Deve-se tomar como premissa a manutenção do Alto padrão de brancura e durabilidade das peças de roupa;

A revisão das roupas, com a realização do conserto da roupa danificada, tais como: costura e reposição de aviamentos originais deve ser respeitada e ofertada às unidades;

Selagem das roupas em embalagens transparentes e de alta resistência;

A apresentação de seus coletores e entregadores dentro dos horários acordados, limpos, uniformizados, equipamentos de segurança e portando crachá de identificação, com os quais deverão se apresentar para o trabalho e permanecer durante a prestação do serviço;

Submeter à aprovação do CONTRATANTE, qualquer mudança a ser introduzida na rotina da prestação dos serviços. O CONTRATANTE deverá formalizar por escrito sua concordância.

Disponibilizar às unidades uma Balança consignada para informação das medições x romaneio (conferência), roupa suja (saída), roupa limpa (entrada), com apresentação das certificações de calibração das mesmas.

O Transporte deverá ser feito em horário fixado pelas unidades, afim de evitar transtornos possíveis com o transporte (plano de ação) e fornecer um serviço seguro e de Qualidade a instituição e ao paciente.

OBJETO	EstimativaKG / mensal
Prestação de Serviço de Lavanderia Hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas.	80.000

---

# Relatório para Contratação de Serviços de Locação de Enxoval Hospitalar

---

Área/Setor Requisitante:  
Direção OS HMTJ

---

Unidade: Hospital da Mulher Heloneida Studart  
Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2016.

---

## 1 – OBJETIVOS

O objetivo deste documento é apresentar a proposta de contratação de serviços de Locação de enxoval e higienização de roupas hospitalares, compreendendo a lavagem, desinfecção, passagem, acondicionamento e transporte, visando cumprir as metas de qualidade e de quantidade previstas no contrato de gestão celebrado.

## 2 – FORNECEDORES AVALIADOS

O estudo contemplou a avaliação da empresa prestadora de serviços:

- LAVEBRAS
- MILÊNIO
- AQUALIMPE

## 3 – PARECER TÉCNICO

Serviços de lavagem e higienização de roupas hospitalares, compreendendo a lavagem, desinfecção, passagem, acondicionamento e transporte

## 4 – DADOS DA EMPRESA VENCEDORA

**4.1 - Razão Social:** Lavebras Gestão de têxteis s/a .

**4.2 - Nome fantasia:**

**4.3 - Endereço:** Rua Ana Procópio de Moraes, nº650

**4.4 - Bairro:** Chácara Solar

**4.5 - Cidade:** Santana de Parnaíba

**4.6 - Est.:** São Paulo

**4.7- CEP:** 06528-451

**4.8 - Fone / Fax:**

**4.9 - E-mail:**

**4.10 - CNPJ:** 06.272.575/0028-60

**4.11 - CPF:**

**4.12 - RG:**

**4.13 - Inscrição Municipal:**

**4.14 - Inscrição Estadual:**

## 5 - DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

**5.1 - Objeto do contrato:** Serviços de locação e lavanderia.

**5.2 - Data de início do contrato:** 01 de Fevereiro de 2016

**5.3 - Valor mensal a ser pago:** De acordo com a demanda.

**5.4 - Valor estimado anual do contrato:** -

**5.5 - Prazo de contratação:** 1 ano

**5.6 - Índice de reajuste anual do contrato:** IGPM-FGV

**5.7 - Local da prestação dos serviços:** Hospital da Mulher Heloneida Studart

**5.8 - Dia e horário da prestação dos serviços:** Diário.

**5.9 - Utilizará aparelhos/equipamentos da contratada ou contratante (descrever):** Utilizará equipamentos próprios.

**5.10 - Os serviços serão prestados por sócios ou funcionários?** Funcionários da contratada devidamente habilitados.

**5.11 - Condições/Prazo de pagamento:** Pagamento até o dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado, mediante o envio da nota fiscal até o dia 25 do mês corrente.

**5.12 - Dados Bancários:**

**5.13 - Nome e Nº do Banco:** Banco do Brasil

**5.14 - Nome e nº da Agência:**

**5.15 - Nº Conta Corrente:**

**Especificações técnicas:** Serviços de lavagem e higienização de roupas hospitalares, compreendendo a lavagem, desinfecção, passagem, acondicionamento e transporte.

**Referências e Hospitais em que atua:**

**Outras informações:**

**Documentos:**

- Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais;
- Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal) - CRM / CRF / CRO / CRA / entre outros;
- Contrato social e última alteração;
- Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata;
- Inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa do FGTS (FGTS);
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Licença de Funcionamento;
- Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável);
- Autorização ANVISA (quando aplicável);
- Inscrição nos órgãos públicos (quando aplicável);
- Outros documentos exigidos pela área contratante (elencar quais);
- Outros documentos exigidos pela área contratante (elencar quais).

## 6 - QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA FORNECEDORES

<b>LISTA DE DOCUMENTOS PARA EMPRESA VENCEDORA</b>	
<b>1</b>	Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais
<b>2</b>	Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal) - CRM / CRF / CRO / CRA / Entre outros
<b>3</b>	Contrato social e última alteração
<b>4</b>	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata
<b>5</b>	Inscrição no CNPJ
<b>6</b>	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União
<b>7</b>	Certidão Negativa do FGTS (FGTS)
<b>8</b>	Certidão Negativa do INSS (CND)

<b>9</b>	Licença de Funcionamento
<b>10</b>	Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável)
<b>11</b>	Autorização ANVISA (quando aplicável)
<b>12</b>	Inscrição nos órgãos públicos (quando aplicável)
<b>13</b>	Outros documentos exigidos pela área contratante (elencar quais)

## 7 - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (ADENDOS, ADITIVOS, ANEXOS, REAJUSTES)

Folha de rosto ou e-mail da gerência ou pessoa designada (com a gerência em cópia) explicitando:

- **Nome da empresa e CNPJ;**
- **Data de início da alteração;**
- **Valor mensal do contrato;**
- **Índice de reajuste utilizado;**
- **Detalhamento da cláusula (texto da mesma) a ser alterada**
- **Motivo da alteração:**
  - a. Reajuste (informar o motivo do reajuste, por exemplo, aniversário do contrato, dissídio ou negociação entre as partes);
  - b. Modificação das bases contratuais (especificar acerca das alterações).

COMPARATIVO DE ORÇAMENTOS FORNECEDORES DE LAVANDERIA							
FILIAL:	Hospital Rocha Faria	FORNECEDOR 1	LAVEBRAS (KG)	FORNECEDOR 2	MILÊNIO (KG)	FORNECEDOR 3	AQUALIMPE (KG)
ITEM	SERVIÇO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	FORNECEDOR 5	FORNECEDOR 6
1	Higienização e Locação de Enxoval	R\$ 3,00	R\$ 5,10	R\$ 5,20			

*Handwritten signature and notes:*  
 Approved a [unclear] [unclear]  
 [Signature]

# LAVANDERIA MILÊNIO LTDA.

Rua Carlos Seidl, nº 571 – Cajú – RJ – cep 20.931-002 – Tel.: (0XX21) 2580-1705 – Fax.: (0XX21) 3860-8984.  
CNPJ/MF Nº 03.794.974/0001-82  
Inscrição Municipal nº 276.359-1

Rio de Janeiro, 04 de Janeiro de 2016

## HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS

HMTJ – RJ

A/c. Campelo

## PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

LAVANDERIA MILÊNIO LTDA., empresa do ramo de prestação de serviços de lavanderia industrial, estabelecida à Rua Carlos Seidl, nº 571 – Cajú – Rio de Janeiro/RJ – cep 20931-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.794.974/0001-82, submete à apreciação e análise de V.Sas. sua Proposta Técnica Comercial:

### I-DO OBJETO

Locação de roupa hospitalar.

### II-DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços discriminados no item I serão executados diariamente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e dias santificados, nas dependências de nossa Lavanderia acima discriminada;

Será de nossa inteira responsabilidade o fornecimento dos produtos e materiais empregados na execução dos serviços de lavagem, higienização e passagem das roupas;

Os recolhimentos das roupas usadas e as entregas das roupas lavadas e passadas serão efetuados em veículos distintos, próprios e fechados, evitando, desta forma, o contato com o ambiente externo;

Os horários para entrega e recolhimento das roupas serão efetuados em horários fixados pela vossa Administração, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade e conveniência da mesma, devendo o mesmo ser comunicado com a devida antecedência e por escrito;

Os recolhimentos e entregas das roupas serão acompanhados por funcionário de nossa empresa. Funcionário este que irá conferir os respectivos quantitativos juntamente com funcionário designado por vossa Administração;

As roupas consideradas inservíveis serão devolvidas em separado a V.Sas. para a devida retirada de circulação ou de uso.

### III-PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços discriminados anteriormente será de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado automaticamente por sucessivos períodos, desde que não haja manifestação contrária de ambas as partes.

# LAVANDERIA MILÊNIO LTDA.

Rua Carlos Seidl, nº 571 – Cajú – RJ – cep 20.931-002 – Tel.: (0XX21) 2580-1705 – Fax.: (0XX21) 3860-8984.  
CNPJ/MF Nº 03.794.974/0001-82 Inscrição Municipal nº 276.359-1

No caso de paralização dos referidos serviços por parte de V.Sas., esta deverá ser solicitada por escrito, com a antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias.

## IV -DO PREÇO

preço por kg de roupa: R\$ 5,10 ( cinco reais e dez centavos)

Observação: O preço acima apresentado se encontra absolutamente líquido, nele já incluído todos os elementos de custos, tais como: produtos utilizados para o processo de lavagem, higienização e passagem das roupas, impostos e taxas incidentes sobre o faturamento, gastos com transportes, administração, encargos previdenciários e fiscais, salários dos funcionários, e demais despesas de quaisquer natureza incidentes sobre a execução dos serviços anteriormente descritos.

## V -DO FATURAMENTO

A cobrança pelos serviços descritos no item I será efetuada através de Nota Fiscal, a ser emitida no primeiro dia útil do mês subsequente ao dos serviços executados.

## VI -DO PAGAMENTO

O pagamento pela execução dos serviços deverá ser efetuado, através de Boleto Bancário, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, após a emissão da respectiva Nota Fiscal.

## VII -DO REAJUSTE

O preço citado no item IV será fixo e irrevogável pelo período de 12 (DOZE) meses. Após esse prazo o preço poderá vir a sofrer correção, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços anteriormente mencionados. O reajuste poderá ser feito com o emprego da variação de um índice oficial e de comum acordo entre as partes.

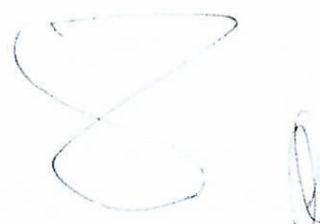
## VIII -DA VALIDADE

A presente Proposta Comercial será válida pelo período de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua entrega.

Atenciosamente,



LAVANDERIA MILÊNIO LTDA  
CNPJ/MF Nº 03.794.974/0001-82  
ROBESIO GUIMARÃES MADEIRA  
Sócio - Gerente



**Responsável comercial:**

AQUALIMPE LAVANDERIA INDUSTRIAL Ltda, devidamente inscrita sob CNPJ: 12.317.841/0001-06, representado pelo gerente comercial, vem respeitosamente a presença de V. Sas., apresentar proposta comercial no moldes abaixo:

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, higienização e desinfecção, coleta, transporte e distribuição, fornecimento de roupa hospitalar através de locação.

**VALOR:**

DESCRIÇÃO DO ITEM	LOCAL	PESO	VALOR
Enxoval e uniformes do centro cirurgico com locação de enxoval	Informado no objeto	KG	R\$ 5,20

**VALIDADE:**

O prazo de validade da proposta são de **90 dias**, a contar da data de sua apresentação.

**OBSERVAÇÃO:**

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços conforme carta convite

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2015

AQUALIMPE LAVANDERIA

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2016

A OSS HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS

At. Sr. Rafael Campello

Cargo

diretor

Cidade Rio de Janeiro

**REFERÊNCIA: PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL -**

Prestação de Serviços Solicitada

**Locação de Enxoval**

Agradecemos a oportunidade que esta conceituada Instituição de Saúde concede à Lavebras, para o envio desta Proposta Comercial, e estamos à disposição naquilo que for necessário para quaisquer esclarecimentos.

Inaugurada em 1996, com sede em Videira (SC), a Lavebras é a maior lavanderia industrial da América Latina de Capital Nacional.

Fiel e determinante a conceitos e práticas que revelam confiabilidade, experiência e totalmente voltada aos avanços tecnológicos e ganhos em escala, a empresa se destaca pela excelência dos serviços prestados, pela utilização de produtos biodegradáveis, inofensivos ao ser humano e pela contribuição na preservação do meio ambiente e à qualidade de vida da sua gente.

**A Lave Bras é especializada em Higienização e Locação de Roupas e Enxovais e atua nos seguintes mercados:**

- 1 - Mercado Hospitalar :** Locação e Higienização de Enxoval Hospitalar e também Locação de Tapetes de Barreira e Mops.
- 2 - Mercado Hoteleiro :** Locação e Higienização de Enxoval e também Locação de Tapetes de Barreira e Mops.
- 3 - Mercado Industrial :** Locação e Higienização de Uniformes Profissionais e também Locação de Tapetes de Barreira.

Atualmente a Lavebras é responsável por 4.600 empregos diretos e mais 1.100 empregos indiretos, atuando de forma clara, ágil e consistente perante seus clientes atuais e potenciais.

Será um enorme prazer para Lavebras, ter esta conceituada instituição de Saúde em nossa carteira de clientes, pois a Lavebras reúne condições suficientes à prestar um serviço de alta qualidade, na mesma proporção do prestígio que esta Instituição de Saúde detém junto ao mercado.

## CULTURA LAVEBRAS

**MISSÃO:** Criar e estabelecer uma relação mútua e duradoura, de respeito e confiança junto aos nossos clientes, assegurando com nossa competência e compromisso o melhor serviço, crescimento, rentabilidade ao negócio e orgulho aos colaboradores por fazerem parte.

**VISÃO:** Sermos a maior e melhor empresa do segmento de lavanderias da América Latina, sendo reconhecida por sua participação na vida das pessoas.

**VALORES:** Visão e Atitude de Dono, Liderança pelo Exemplo, Austeridade, Encantar o Cliente, Simplicidade, Inconformismo e Humildade.

### Características, Vantagens e Benefícios dos Serviços Prestados pela Lavebras:

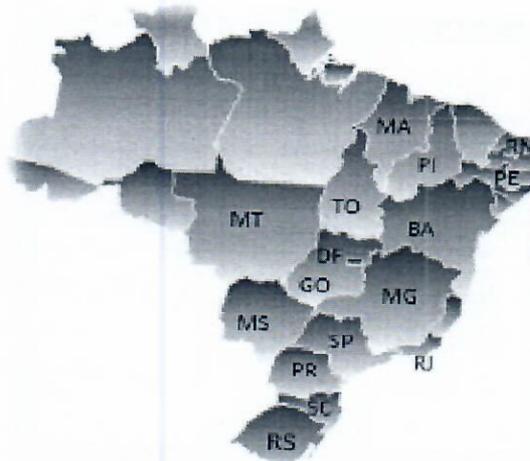
#### CARACTERÍSTICAS

Equipamentos de Última Geração  
Esteira Separação - Área Suja  
Alta Tecnologia em Processo  
Emulsão Automática de Químicos  
Controle automático dos Secadores  
Calandras com dobrador automático  
Gaiolas para Transporte do Enxoval  
Veículos Modernos Equipados com fones celular  
Estação Tratamento Água de Entrada  
Equipe de Manutenção Especializada  
Água e Energia Elétrica Próprias  
Educação Continuada dos Funcionários  
Equipe Especializada em Enxoval  
Tratamento de Efluentes  
Estrutura de Departamento de Compras  
Forma de Atendimento ao Cliente

#### VANTAGENS E BENEFÍCIOS

Higienização Contínua, Segura e com Qualidade Superior.  
Minimiza índice mistura e relave.  
Equilíbrio exato das ações química e mecânica sobre a roupa.  
Incidência Produtos Químicos com exatidão  
Secagem correta no tempo certo evitando ressecamento da roupa.  
Maior e melhor acabamento de passadoria com maior perfeição da dobra.  
Maior segurança e proteção para o enxoval.  
Garantia e Pontualidade na entrega com boa aparência.  
Água em melhor condição para higienização da roupa.  
Sustentação do Processo Contínuo  
Segurança de continuidade do Processo Produtivo.  
Maior capacitação profissional e qualidade na prestação dos serviços  
Dimensionamento e inventários com exatidão  
Preservação do Meio Ambiente, conforme legislação de cada município.  
Fornecedores Homologados  
Respostas e soluções com rapidez, frente as ocorrências apontadas.

Estados Brasileiros que a Lavebras possui Usinas de Processamento





**Lavebras**

**Condições de Comercialização**

Quantidade Higienizada Mês - Kg 90.000

Serviços Prestados	Status	Valor por Kg de roupa suj.
Higienização de Enxoval	Solicitado	R\$ 3,00
Montagem Pacotes Cirúrgicos	Não Solicitado	
Costura (reparos)	Não Solicitado	
Embalagens de Cobertores	Não Solicitado	
<b>VALOR TOTAL SERVIÇOS PRESTADOS</b>		<b>R\$ 3,00</b>

Cargos	Alocação de Mão de Obra		Quantidades	Valor Total Mensal
	Valor Unitário			
Auxiliar de Rouparia	R\$ 2.950,00			
Líder de Rouparia	R\$ 3.350,00			
Camareira	R\$ 3.150,00			
<b>Total Alocação de Mão de Obra</b>				

**Demais Condições de Comercialização**

Responsabilidade de Evasão e Danos por parte da Lavebras de 2,5% ( por ítem)/ mês o que exceder col  
 Inventário bimestral  
 Tempo de Contrato 36 meses, ou até terminar o contrato da OSS com o ente público  
 Data Inicial do Contrato: 23 de janeiro  
 Índice de Reajuste Anual do Contrato: Somatória da Variação dos Últimos 12 meses nas proporções abaixo mencionadas:  
 IPCA: 33,34% - IGP-M: 33,33% - INPC: 33,33%

Fechamento da Fatura	Mensal
Prazo para Pagamento a partir da Emissão da Nota Fiscal	25 dias
Prazo para Implementação:	15 dias
Validade da Proposta	15 dias

A empresa Lavebras **DECLARA** que encontra-se com toda sua documentação devidamente regularizada.  
 Todas as despesas incorridas na realização da prestação dos serviços (inclusive de viagem, reprodução e remessa de documentos e ligações telefônicas interurbanas), estão incluídas nos preços.  
 Todos os impostos e taxas pertinentes aos serviços estão inclusos no valor valor unitário e/ou no total do preço. A Lavebras será responsável por todo e qualquer tributo ou contribuição, existente ou que venha a ser criado, incidente sobre a prestação dos serviços ou sobre a aquisição ou uso de qualquer bem ou serviço utilizado ou consumido pela Lavebras no decorrer da prestação dos serviços.

**Lavebras Gestão de Têxteis S/A**

\_\_\_\_\_  
 Carlos Badini  
 Gerente Comercial - Divisão Hospitalar- Rio de Janeiro  
 Fones: (21)99003-6239

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado,

**CONTRATANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ - OSS/RJ** qualificada como, **Organização Social de Saúde, gestor do Hospital da Mulher Heloneida Studart**, inscrito no CNPJ nº 21.583.042/0011-44 e Inscrição Estadual isenta, com sede na Avenida Automóvel Club, sem numero, CEP 25565-171 Bairro Vilar dos Teles, São João do Meriti - RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**

e de outro lado,

**CONTRATADA LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ana Procópio de Moraes nº 650, CEP: 06528-451, Bairro: Chácara Solar, no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.272.575/0028-60, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CONTRATANTE e CONTRATADA**, doravante referidas em conjunto como **PARTES**, resolvem firmar o presente Contrato de Locação de Enxoval de uso hospitalar, que será regido pela Lei Federal 10.406/2002 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 A **CONTRATADA** efetuará a locação de um conjunto de roupas de uso hospitalar, doravante denominado "Enxoval" à **CONTRATANTE**, conforme as especificações e quantitativos iniciais das peças de roupa descritos no Anexo 1, parte integrante do presente Contrato.
- 1.2 A higienização do enxoval será realizada nas dependências da **CONTRATADA**, ou em alguma de suas filiais ou empresas controladas.
- 1.3 A **CONTRATADA** assegura o atendimento da capacidade inicialmente contratada, responsabilizando-se por eventuais aumentos de demanda por parte da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTROLE DO ENXOVAL LOCADO

- 2.1 O controle do quantitativo e das condições de uso do enxoval locado será efetuado da seguinte forma:
  - 2.1.1 Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** a substituição das peças do enxoval cuja vida útil tenha se esgotado em função de seu desgaste natural ou que porventura tenham sido danificadas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE** (Baixa Técnica).
  - 2.1.2 As peças do enxoval que apresentem danos decorrentes de mau uso, exemplificativamente, mas sem limitação a: (i) apresentação de degradações provenientes da ação de desinfetantes, adstringentes, anti-sépticos, agentes químicos e esterilizantes, usados pela **CONTRATANTE**, que sejam corrosivos às fibras têxteis ou corantes tais como azul de metileno, violeta de genciana e soluções à base de cloro; (ii) a utilização das peças para outros fins, tais como: limpeza de assoalho, canalizações ou torneiras; remoções não convencionais ou manipulações descuidadas nos equipamentos de trabalho, que provoquem rasgos ou danos às fibras, de tal sorte que impeçam a continuidade de seu uso; (iii) manchas ocasionadas por arraste; serão substituídas pela **CONTRATADA** e seus

custos serão assumidos pela **CONTRATANTE** de acordo com os valores constantes na tabela descrita no Anexo 1 do presente Contrato.

2.1.2.1 A atualização do custo das peças descritas no Anexo 1 se dará anualmente no vencimento do contrato, quando será apresentada nova tabela que vigorará para o ano seguinte.

2.1.2.2 O valor do ressarcimento do custo das peças danificadas será incluído pela **CONTRATADA** na fatura do mês imediatamente seguinte à apresentação das referidas peças à **CONTRATANTE**.

2.1.3 O controle da evasão do enxoval será efetuado através da realização de inventários bimestrais, conforme metodologia mencionado no Anexo 3 deste instrumento de contrato.

2.1.4 O resultado apurado com evasão no fechamento do inventário, será cobrado da **CONTRATANTE** na fatura do mês seguinte ao mês da realização do inventário.

2.2 – No término do contrato, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** farão um inventário final, para apuração da evasão e danos, referente ao período do último inventário até a data do encerramento definitivo do contrato em vigor e deverá ser reembolsado a **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 Disponibilizar à **CONTRATANTE** o enxoval conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo 1 do presente instrumento.

3.2 Coletar e posteriormente entregar nos horários previstos no Anexo 1, as peças de enxoval utilizadas diariamente pela **CONTRATANTE**.

3.2.1 Os horários de entrega e coleta serão acordados entre as partes, podendo ser alterados ao longo da vigência do Contrato, mediante comunicação prévia por escrito, com antecedência mínima de 15 dias e de comum acordo entre as partes.

3.2.2 Será estabelecida uma janela de entrega de uma hora anterior ou posterior aos horários acordados no Anexo 1 e suas alterações.

3.3 Realizar, sempre que possível e previamente autorizado pela **CONTRATADA**, o reparo das peças danificadas durante o processo de lavagem ou por mau uso, até o limite da baixa técnica, nos termos dos itens 2.1.1 e 2.1.2 da cláusula segunda acima, respectivamente, segundo o padrão de reparos da **CONTRATADA** constante no Anexo 2, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

3.4 As entregas serão realizadas uma vez por dia, 24 horas após a coleta e será cobrado um adicional de 50% (cinquenta por cento) do valor da coleta no caso de solicitação de entrega extra.

### **CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Manter, durante a vigência deste Contrato, a **CONTRATADA** como única e exclusiva locadora de seu Enxoval.

4.1.1 A higienização do enxoval locado deverá ser exclusivamente realizada pela **CONTRATADA**.

4.2 Disponibilizar diariamente para a coleta pela **CONTRATANTE** todo o enxoval locado utilizado.

4.3 Permitir a realização do Inventário, previsto nos termos da Cláusula Segunda, item 2.1.3. e Anexo 3, indicando em sua equipe de profissionais os responsáveis pelo acompanhamento.

4.4 Não contratar, de forma direta ou indireta, qualquer colaborador da **CONTRATADA** durante o prazo de vigência deste Contrato e até 1 (um) ano após seu término ou rescisão.

4.4.1 Entende-se como "colaborador" toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que preste serviço à **CONTRATADA** no desenvolvimento de suas atividades, seja como empregado ou prestador de serviços.

- 4.5 Utilizar exclusivamente os itens de enxoval fornecidos pela **CONTRATADA**, descritos no Anexo 1.
- 4.6 Cumprir com os pagamentos à **CONTRATADA**, conforme estabelecido na Cláusula Oitava deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA: PRAZO**

- 5.1 O presente Contrato tem prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01 de fevereiro de 2016 e término previsto em 01 de fevereiro de 2019, podendo, a partir desse período, ser renovado automaticamente por igual período, desde que não haja manifestação contrária de quaisquer das partes, obedecida a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA: AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

- 6.1 O objeto do Contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, permanecendo a **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e/ou previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores. Fica, outrossim estabelecido que o relacionamento entre as partes, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente independente. O presente Contrato não cria entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** nenhuma forma de associação, representação, "joint venture", parceria ou outro relacionamento similar.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA : DO VALOR DA LOCAÇÃO**

- 7.1 O valor do aluguel mensal do enxoval será o resultado do peso de roupa suja coletada até o dia 25 do mês corrente, multiplicado pelo preço unitário de **R\$ 3,00** (três reais).
- 7.1.1 Para a apuração do valor da locação mensal, a pesagem das roupas coletadas será efetuada pela **CONTRATADA**, em suas próprias instalações, com a utilização de balança aferida pela assistência técnica autorizada do fabricante.
- 7.2 O preço mensal pactuado será reajustado anualmente, ou na menor periodicidade permitida em lei, conforme variação dos índices abaixo:

<b>ÍNDICES</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO</b>
IGP-M	Variação últimos 12 meses	33,34%
IPCA	Variação últimos 12 meses	33,33%
INPC	Variação últimos 12 meses	33,33%

- 7.3 Todos os tributos, taxas, contribuições, despesas e encargos de qualquer natureza que incidam na execução do objeto deste Contrato estão incluídos no preço contratado, sendo os seus adimplementos de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 7.3.1 Todo e qualquer tributo que venha a ser instituído e toda e qualquer alíquota que venha a ser majorada será repassado de imediato ao preço atual contratado, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA TRIBUTAÇÃO INCIDENTE SOBRE A LOCAÇÃO**

- 8.1 De acordo com a legislação vigente, a locação de bens móveis, objeto do presente Contrato, não está sujeita a:
- a) Retenção na fonte do PIS, COFINS e CSLL, conforme disposto no artigo 30 da Lei 10833/03;

b) Tributação do ISS, de acordo com a Lista de Serviços anexa a Lei Complementar 116/03.

### **CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO**

- 9.1 Os pagamentos do aluguel e de quaisquer outros valores devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** nos termos deste Contrato deverão ser efetuados até o dia 25 do mês corrente ao da locação, conforme Fatura que será entregue à **CONTRATANTE** até o 2º (segundo) dia útil do referido mês. O prazo de pagamento da fatura é de 15 (quinze dias).
- 9.1.1 – Os pagamentos do aluguel e de quaisquer outros valores devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, nos termos desse contrato, também poderão ser efetuados quinzenalmente, com a primeira fatura ocorrendo no dia 09 do mês corrente e a segunda fatura ocorrendo no dia 25 do mesmo mês, com prazo de 15 (quinze) dias para pagamento em cada fatura.
- 9.2 Havendo discordância por parte da **CONTRATANTE** com relação ao valor cobrado, esta deverá entrar em contato em até 24 horas após o recebimento da fatura com a **CONTRATADA** para que sejam solucionadas as divergências, porém os valores incontroversos deverão ser adimplidos no vencimento e eventuais ajustes deverão ser feitos na próxima fatura.
- 9.2.1 A não manifestação em 24 horas fica presumido como corretos os valores apresentados.
- 9.3 O não pagamento dos valores avençados neste Contrato na data convencionada, sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de uma multa, no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor da fatura em atraso, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata die” e correção monetária calculada com base na variação do IGPM-FGV, pelo período compreendido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.
- 9.4 O não pagamento por 30 dias fica autorizado a **CONTRATADA** retirar 100% de seu enxoval bem como suspender os serviços de entregas, sem necessidade de prévia notificação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 10.1 Constituem causa para a rescisão do presente Contrato:
- 10.1.1 Caso fortuito e força maior desde que respeitado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência sem justa causa.
- 10.1.2 A paralisação da execução do Contrato, sem justa causa e prévia comunicação da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**;
- 10.1.3 Falência e/ou recuperação judicial;
- 10.1.4 A **CONTRATADA** declara estar ciente que a rescisão do convênio, contrato de Gestão ou instrumento congênere firmado entre o **CONTRATANTE** e o Governo do Estado do Rio de Janeiro e também com a Prefeitura Municipal da cidade do Rio de Janeiro, ensejará a imediata rescisão deste instrumento sem ônus indenizatório para as partes, desde que a **CONTRATADA** faça a retirada de todo seu enxoval locado nas respectivas unidades hospitalares.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Comunicações - Toda comunicação entre as Partes deverá ser efetuada por escrito e/ou por email encaminhada aos endereços constantes do preâmbulo deste Contrato.

- 11.2 Renúncia - A omissão ou a demora por qualquer uma das Partes em exercer qualquer direito aqui previsto não será tida como renúncia ao mesmo, nem poderá o exercício isolado ou parcial de qualquer direito aqui previsto impossibilitar qualquer exercício futuro ou mais amplo de tal direito ou de qualquer outro direito. Os remédios aqui previstos são cumulativos e não excluem quaisquer remédios conferidos por Lei.
- 11.3 Alteração - Este Contrato somente poderá ser modificado ou alterado mediante acordo por escrito firmado entre as Partes.
- 11.4 Revogação - Este Contrato substitui todos os entendimentos anteriores entre as Partes, orais ou escritos, no tocante às matérias aqui versadas, superando-os, declarando as Partes, ainda, que o presente é a tradução exata e fiel de suas vontades e de tudo quanto foi entre elas avençado.
- 11.5 Regularidade Fiscal - A **CONTRATADA** declara estar em situação fiscal regular perante todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, comprometendo-se em manter-se nessa mesma situação durante o período de vigência deste Contrato.
- 11.6 Execução do Contrato - A **CONTRATADA**, em decorrência de condições operacionais e logísticas, a seu exclusivo critério, poderá executar o objeto do presente Contrato em sua matriz ou em qualquer de suas filiais e/ou empresas controladas.
- 11.7 Documento Fiscal - O competente documento fiscal será emitido pela unidade da **CONTRATADA** executora do objeto do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

- 12.1 As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Paulo (SP), para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santana de Parnaíba (SP), 01 de Fevereiro de 2016

**CONTRATANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS  
HOSPITAL DA MULHER**

**CONTRATADA: CONTRATADA GESTÃO DE TÊXTEIS S/A**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF:

## ANEXO 1

### Exemplo de dimensionamento

#### 1. Descritivo do Dimensionamento do Enxoval para HMTJRJ



#### HMTJRJ - VALORIZAÇÃO ENXOVAL

Enxoval	Tamanhos	Cor	Tecido	Enxoval Necessário	Preço Unitário
Braçadeira	Único	Cinza	100% Co	175	R\$ 11,48
Camisola Adulto	Adulto	Estampada	50% Pe - 50% Co	600	R\$ 26,28
Camisola infantil	Infantil	Estampada	50% Pe - 50% Co	15	R\$ 15,17
Campo A Simples	0,70 x 0,70	Cinza	Sarja 2x1	950	R\$ 11,69
Campo B Simples	1,60 x 1,40	Cinza	Sarja 2x1	410	R\$ 20,36
Campo de Expurgo	1,00 x 1,00	Cru	Sarja 2x1	55	R\$ 9,09
Campo Duplo	1,60 x 1,40	Cinza	Sarja 3x1	335	R\$ 52,25
Campo Duplo G	1,40 x 1,40	Cru	Sarja 3x1	550	R\$ 45,72
Campo Duplo M	1,00 x 1,00	Cru	Sarja 3x1	450	R\$ 19,85
Campo Duplo P	0,80 x 0,80	Cru	Sarja 3x1	450	R\$ 9,46
Campo Duplo Fenestrado - Cardíaco	0,80 x 0,80	Cru	Sarja 3x1	40	R\$ 9,46
Campo Fenestrado G Otorrino/Oftalmo	1,60 x 1,00	Cinza	Sarja 2x1	50	R\$ 19,21
Campo Fenestrado P	0,70 x 0,70	Cinza	Sarja 2x1	50	R\$ 7,48
Campo Fenestrado Sonda	0,70 x 0,70	Azul	Sarja 2x1	225	R\$ 7,48
Avental Cirúrgico	Único	Cinza	Sarja 2x1	845	R\$ 48,35
Cobertor	Adulto	Estampada	100% Acrílico	696	R\$ 45,79
Fronha	0,70 x 0,50	Branca	Sarja 2x1	1925	R\$ 5,89
Fundo de Caixa	0,50 x 0,50	Cru		80	R\$ 2,27
Lençol de Berço - Isolete	0,70 x 0,40	Estampada	100% Co	790	R\$ 5,89
Lençol de Cama	2,80 x 1,80	Branco	50% Pe - 50% Co	1710	R\$ 27,33
Lençol Cama Envelope	2,80 x 1,80	Branco	50% Pe - 50% Co	1955	R\$ 27,33
Lençol Cirúrgico	2,80 x 1,80	Cinza ou Azul	50% Pe - 50% Co	1150	R\$ 27,33
Lençol Infantil	1,00 x 1,00	Estampada	100% Co	100	R\$ 19,36
Campo Fenestrado Hemodinâmica	2,00 x 1,60	Cinza	Sarja 2x1	20	R\$ 61,00
Lençol de Maca	2,20 x 1,20	Branco	50% Pe - 50% Co	840	R\$ 19,44
Lençol UTI	2,80 x 1,80	Verde Água	50% Pe - 50% Co	630	R\$ 27,33
Travessa (Meio Lençol)	2,20 x 1,00	Azul	Sarja 3x1	1080	R\$ 31,00
Toalha de Piso	0,70 x 0,50	Branco	Felpa	410	R\$ 12,05
Porta Bisturi (Sacola de Vídeo)	0,40 x 0,40	Branco	Sarja 2x1	40	R\$ 6,29
Toalha de Banho	1,40 x 0,70	Branca	Felpa	900	R\$ 18,69
Toalha de Rosto	0,70 x 0,50	Branca	Felpa	935	R\$ 6,08
Jaleco Privativo	P-M-G-GG-EXG-SP	Azul	67%Pe x 33% Co	1220	R\$ 51,00
Calça Privativo	P-M-G-GG-EXG-SP	Azul	67%Pe x 33% Co	1220	R\$ 51,00
Jaleco Privativo	P-M-G-GG-EXG-SP	Azul	67%Pe x 33% Co	50	R\$ 51,00
Calça Privativo	P-M-G-GG-EXG-SP	Azul	67%Pe x 33% Co	50	R\$ 51,00
Jaleco Privativo Pai	P-M-G-GG-EXG-SP	Verde	67%Pe x 33% Co	75	R\$ 51,00
Calça Privativo Pai	P-M-G-GG-EXG-SP	Verde	67%Pe x 33% Co	75	R\$ 51,00

1.2 *Especificações das roupas de uso hospitalar que compõem o Enxoval:*

1.2.1 *É critério exclusivo da **CONTRATADA** alterar as especificações do enxoval locado de modo a otimizar e adequar a disponibilização dos quantitativos e preços contratados durante a vigência do Contrato, mediante prévia negociação entre as Partes.*

2 ***Periodicidade e Horário de Entrega e Coleta:***

2.1 *O enxoval higienizado será entregue diariamente, entre XX:XX e XX:XX com coletas nos mesmos horários.*

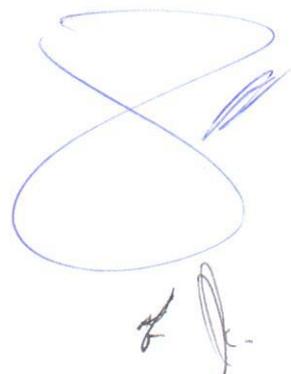
2.2 *Viagens extras serão executadas com cobrança da taxa de 50% (cinquenta por cento) do valor da coleta. Viagens extras realizadas por responsabilidade da **CONTRATADA** não será cobrada da **CONTRATANTE**.*


## ANEXO 2

### PADRÃO DE REPAROS DO ENXOVAL

- 1 Lençóis e Colchas**
  - 1.1 Serão aceitos 3 (três) cerzidos com no máximo 3 (três) centímetros de extensão cada um, somente nas laterais das peças.
  - 1.2 Quando houver necessidade de redução nas laterais a análise deverá ser do cliente.
- 2 Fronhas**
  - 2.1 Serão aceitos 2 (dois) cerzidos com no máximo 2 (dois) centímetros de extensão cada um, somente no lado de baixo da fronha.
- 3 Camisolas, Aventais e Conjuntos Privativos**
  - 3.1 Serão aceitos 3 (três) cerzidos com no máximo 2 (dois) centímetros de diâmetro cada um.
- 4 Campo Cirúrgico: Campos Simples e Aventais Cirúrgicos.**
  - 4.1 Serão aceitos 3 (três) cerzidos com no máximo 2 (dois) centímetros de extensão cada um.
- 5 Travessas**
  - 5.1 Serão aceitos 3 (três) cerzidos com no máximo 2 (dois) centímetros de extensão cada um.
- 6 Toalhas de banho e rosto**
  - 6.1 Serão aceitos 3 (três) cerzidos distribuídos na peça com no máximo com 1,5 cm de extensão (nas de banho).
  - 6.2 Serão aceitos 02 (dois) cerzidos distribuídos na peça com no máximo com 1,5 cm de extensão (nas de rosto).



## ANEXO 3

### PROCEDIMENTO OPERACIONAL DE INVENTÁRIO BIMESTRAL

#### 1 - Programação dos Inventários:

- 1.1 *CONTRATADA e CONTRATANTE, juntos, vão determinar um cronograma anual para os inventários bimestrais, com as respectivas datas e horários definidos.*
- 1.2 *No relatório acima mencionado deverá constar: Papel Timbrado pela CONTRATADA, nome da CONTRATANTE, o nome dos responsáveis pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, data da realização do inventário, horário de início e horário de término do inventário.*
- 1.3 *Qualquer alteração da data e/ou horário definido no cronograma acima mencionado a parte que solicitar a alteração deverá fazer à comunicação a outra parte a fim de ajustarem nova data e/ou horário para realização do inventário.*
- 1.4 *A CONTRATADA fará um Relatório de Contagem com o quantitativo das peças de roupas mencionadas no dimensionamento inicial e a CONTRATANTE, fará o complemento desse Relatório com as peças de roupas que não estarão visíveis no momento do inventário, como aquelas que são utilizadas nas montagens dos pacotes cirúrgicos, caixas de esterilização, etc.*

#### 2 - Metodologia de Contagem das Peças de Roupas na CONTRATANTE

- 2.1 *A contagem das peças de roupas são realizadas em conjunto por funcionários da CONTRATADA e da CONTRATANTE:*
- 2.2 *As peças de roupas sujas, que estarão no expurgo, dentro dos sacos de hamper, no momento do inventário, receberão a identificação, em cada saco de hamper de "roupa não contada", CONTRATADA providenciará a coleta antecipada dessas peças de roupas para que sejam higienizadas e fiquem disponíveis para contagem na lavanderia.*
- 2.3 *As contagens serão realizadas na rouparia central, rouparia dos andares ou das unidades, nos quartos e apartamentos, nas áreas fechadas e quaisquer outras áreas onde tiver armazenadas peças de roupas.*
- 2.4 *Cada lote contado terá seu resultado anotado no Relatório de Inventário, na linha correspondente a peça de roupa e na coluna correspondente ao local da contagem.*

#### 3- Metodologia de Contagem das Peças de Roupas na Lavanderia.

- 3.1 *Ficará a critério dos funcionários da CONTRATANTE, fazer o acompanhamento da contagem das peças de roupas na lavanderia. A CONTRATADA recomenda que sempre tenha esse acompanhamento.*
- 3.2 *Mapear os setores de contagem da lavanderia como: área suja, área limpa, relave, costura, setor de não conformidades, setor de manchas e setores de baixa, e iniciar o processo de contagem, igual ao processo utilizado no ambiente interno da CONTRATANTE*

#### 4 - Fechamento do Inventário.

- 4.1 *Lançar na planilha de fechamento os quantitativos de peças de roupas apurados no inventário realizado na CONTRATANTE.*
- 4.2 *Lançar na planilha de fechamento os quantitativos de peças de roupas apurados no inventário realizado na CONTRATADA.*
- 4.3 *Realizar o fechamento do inventário e analisar os números de evasão apurada, bem como o percentual de evasão corresponde de cada item de peça de roupa.*
- 4.4 *Agendar a reunião com o funcionário da CONTRATANTE, responsável pelo inventário para apresentação da planilha de fechamento do inventário, para que juntos possam analisar, e ajustar se for o caso, o quantitativo e percentual de evasão correspondente a cada peça de roupa.*

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – HMTJ – OSS/RJ qualificada como Organização Social de Saúde, gestora do Hospital da Mulher Heloneida Studart e a empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A.**

Presente de um lado, o **Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ – OSS/RJ qualificada como Organização Social de Saúde, gestora do Hospital da Mulher Heloneida Studart**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.583.042/0011-44, estabelecido na Avenida Automóvel Club, sem número, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Lavebras Gestão de Têxteis S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.272.575/0028-60, neste ato representada na forma de seus Estatuto Social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**. Firmam o presente Termo Aditivo, alterando o contrato de locação de roupas de uso hospitalar e sua higienização nas dependências da Contratada, sob os termos e condições estabelecidas nas Cláusulas abaixo que passam a fazer parte integrante do supra referido Contrato. A saber:

**Cláusula Primeira** – Incluir no subitem 9.1.1 da **cláusula nona** que o fechamento das faturas dar-se-á no dia 19 do mês corrente.

**Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**Cláusula Terceira – DO FORO** – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo.

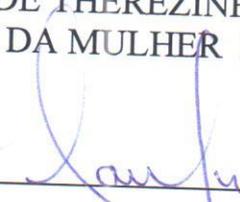
  
**JURÍDICO  
OSS HMTJ**

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual forma teor, para um só e mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santana de Parnaíba (SP), 07 de março de 2016.

CONTRATANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS  
- HMTJ – OSS/RJ GESTORA DO HOSPITAL DA MULHER HELENEIDA  
STUDART

x   
\_\_\_\_\_

x   
\_\_\_\_\_

CONTRATADA: LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A

  
\_\_\_\_\_

Testemunhas:



Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

  
**Rafael Campello**  
Gerente de Contratos  
Hospital Maternidade Therezinha de Jesus

  
JURÍDICO  
OSS HMTJ

## ADITIVO 2

**HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS – GESTORA DO HOSPITAL DA MULHER HELONEIDA STUDART**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.583.042/0011-44 doravante denominado **CONTRANTE** e **LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.272.575/0028-60 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)** têm, entre si, justas e contratadas, aditar as cláusulas abaixo do contrato firmado em 01 de Fevereiro de 2016, e que mutuamente aceitam e outorgam, na melhor forma de direito:

### RETIFICAÇÃO

Considerando a necessidade de alteração conforme negociação entre as partes e, de acordo e as novas condições dos serviços executados pelo (a) **CONTRATADO (A)**, e nos termos das disposições contidas no instrumento particular de prestação de serviços, a partir da data de assinatura do presente **ADITIVO**, as cláusulas abaixo ficam alteradas e passam a ter a seguinte redação:

7.1 – O valor do aluguel mensal do enxoval será o resultado do peso de roupa suja coletada até o dia 25 do mês corrente, multiplicado pelo preço unitário de **R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos)** por quilograma de roupa suja.

7.2 – O preço mensal pactuado poderá ser reajustado anualmente, no aniversário do contrato, ou na menos periodicidade permitida em lei.

### RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias originais de igual teor, para os mesmos efeitos, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS – OSS HMTJRJ  
GESTORA DO HOSPITAL DA MULHER HELONEIDA STUDART

  
\_\_\_\_\_  
LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A.

Negociado por: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Aprovado por: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha – CONTRATANTE

Testemunha – CONTRATADO (A)

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

SERVIÇO	EMPRESAS	VALORES HOSPITAL	VALORES UPAS
LAVANDERIA	MARAN LAVANDERIA	DECLINO	DECLINO
	TANIAS LAVANDERIA	DECLINO	DECLINO
	MILENIO	DECLINO	DECLINO
	FERLIM	R\$ 4,90	R\$ 6,00
	LAVEBRAS	R\$ 3,24	R\$ 3,24

VALORES PAGOS HOJE NAS UNIDADES		
LAVEBRAS	R\$ 3,00	REAJUSTE DE 8%

DESMOSTRATIVO DO CONSUMO COM VALORES - (FERLIM)		
UNIDADE	KG	VALOR
UPA TIJUCA	520	R\$ 3.120,00
UPA COPACABANA	410	R\$ 2.460,00
UPA JACAREPAGUA	190	R\$ 1.140,00
UPA BOTAFOGO	415	R\$ 2.490,00
HOSP. MULHER	6900	R\$ 33.810,00
HOSP. MAE	2900	R\$ 14.210,00
HOSP.SAQUAREMA	3400	R\$ 16.660,00
		R\$ 73.890,00

DESMOSTRATIVO DO CONSUMO COM VALORES - (LAVEBRAS)		
UNIDADE	KG	VALOR
UPA TIJUCA	520	R\$ 1.684,80
UPA COPACABANA	410	R\$ 1.328,40
UPA JACAREPAGUA	190	R\$ 615,60
UPA BOTAFOGO	415	R\$ 1.344,60
HOSP. MULHER	6900	R\$ 22.356,00
HOSP. MAE	2900	R\$ 9.396,00
HOSP.SAQUAREMA	3400	R\$ 11.016,00
		R\$ 47.741,40

FERLIM	R\$ 73.890,00
LAVEBRAS	R\$ 47.741,40

Zimbra

LAVEBRAS

thaionelima@hmtjrj.org.br

---

**Fwd: Lavanderia**

---

**De:** Carlos Badini <badini@lavebras.com.br>

Qui, 02 de mar de 2017 15:08

**Assunto:** Fwd: Lavanderia**Para:** thaionelima@hmtjrj.org.br, rafaelcampello@hmtjrj.org.br, leandrobonoto@hmtjrj.org.br

Boa tarde prezados,

Emitimos as faturas com 8% de reajuste e não os 11% conforme contrato. Precisamos fazer aditivo!! É com vc Thaione??

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada

**De:** Leandro Bonoto <[leandrobonoto@hmtjrj.org.br](mailto:leandrobonoto@hmtjrj.org.br)>**Data:** 2 de março de 2017 14:45:28 BRT**Para:** [prvs=1234dc1084=badini@lavebras.com.br](mailto:prvs=1234dc1084=badini@lavebras.com.br)**Assunto:** **Re: Lavanderia**

Estarei ausente do Escritório dos dias 27/02/17 a 03/03/17.

Favor direcionar os emails pertinentes ao setor de Contratos para: [rafaelcampello@hmtjrj.org.br](mailto:rafaelcampello@hmtjrj.org.br); [fabiodornellas@hmtjrj.org.br](mailto:fabiodornellas@hmtjrj.org.br) e [thaionelima@hmtjrj.org.br](mailto:thaionelima@hmtjrj.org.br).Obrigado.

---

**Re: Reajuste Lavebras****De :** Leandro Bonoto <leandrobonoto@hmtjrj.org.br>

Ter, 07 de fev de 2017 13:46

**Assunto :** Re: Reajuste Lavebras**Para :** badini <badini@lavebras.com.br>**Cc :** rafaelcampello <rafaelcampello@hmtjrj.org.br>, fabiodornellas <fabiodornellas@hmtjrj.org.br>, thaionelima <thaionelima@hmtjrj.org.br>, Benedito Jendiroba <jendiroba@hmtjrj.org.br>, Viniciusqueiroz <viniciusqueiroz@hmtjrj.org.br> 6 anexos

Boa tarde Badini,

Segue em anexo o Ofício da SES que renova nossos Contratos de Gestão das Unidades da HMTJ.

Como pode ver, em relação aos Contratos que possuíamos por exemplo nas Upas e Hospital da Mulher renovamos o Contrato de gestão com um valor em torno **20% a menor (Hospital da Mulher) e 37% a menor nas quatro (Upas)** para estas unidades em relação ao ano anterior, sem deixar de lado a qualidade na assistência ao paciente.

Sendo assim é impossível neste momento realizarmos a repactuação dos preços destes contratos.

Peço que reconsidere junto a sua Direção alterarmos estes valores neste momento de crise do Estado do Rio de Janeiro que tanto nos atinge.

Conto com a compreensão e parceria que sempre tivemos da Lavebras.

Aguardo confirmação.

Att.

**Leandro Bonoto**

Contratos

(21) 3031-2628 | (21) 99451-1866

**De:** "badini" <badini@lavebras.com.br>**Para:** "Leandro Bonoto" <leandrobonoto@hmtjrj.org.br>**Cc:** "rafaelcampello" <rafaelcampello@hmtjrj.org.br>, "fabiodornellas" <fabiodornellas@hmtjrj.org.br>, "thaionelima" <thaionelima@hmtjrj.org.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 10:32:05**Assunto:** Re: Reajuste Lavebras

Pode marcar o melhor dia pra vc meu amigo

Enviado do meu iPhone

Em 19 de jan de 2017, às 09:39, Leandro Bonoto &lt;leandrobonoto@hmtjrj.org.br&gt; escreveu:

Bom dia Badini,

Vamos marcar uma reunião para conversarmos pessoalmente sobre o assunto.

Irei ver a disponibilidade de dias e horários e te informo. Me passe uma data que seria bom para vocês.

Obrigado.

Att.

&lt;Assinatura Leandro bonoto.jpg&gt;

---

**De:** "badini" <[badini@lavebras.com.br](mailto:badini@lavebras.com.br)>  
**Para:** "Leandro Bonoto" <[leandrobonoto@hmtjrj.org.br](mailto:leandrobonoto@hmtjrj.org.br)>  
**Cc:** "rafaelcampello" <[rafaelcampello@hmtjrj.org.br](mailto:rafaelcampello@hmtjrj.org.br)>, "fabiodornellas" <[fabiodornellas@hmtjrj.org.br](mailto:fabiodornellas@hmtjrj.org.br)>, "thaionelima" <[thaionelima@hmtjrj.org.br](mailto:thaionelima@hmtjrj.org.br)>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 9:34:22  
**Assunto:** Re: Reajuste Lavebras

Bom dia Leandro,

Devidos aos reajustes de mão de obra ( 8,5%) , Logística ( 14,5 % ) , embalagens ( 13 %) , água (7,2 %) ,Luz (19%) e produto químico (9 %) , fica totalmente inviável trabalharmos com essa defasagem. Estamos solicitando somente o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e não simplesmente um reajuste de preços.

Att,

Carlos Badini

Enviado do meu iPhone

Em 19 de jan de 2017, às 09:03, Leandro Bonoto <[leandrobonoto@hmtjrj.org.br](mailto:leandrobonoto@hmtjrj.org.br)> escreveu:

Bom dia Badini,

Levei o assunto aos meus superiores para que pudéssemos avaliar a possibilidade de reajuste em nossos Contratos de lavanderia.

Avaliamos no orçamento "base-zero" de cada unidade e identificamos que na rubrica "lavanderia" já estamos estourando o orçamento com os preços atualmente praticados.

Peço que em nome da parceria, reconsidere aplicarmos o reajuste neste momento de crise do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para que em um momento mais oportuno possamos rever esta questão.

Avalie internamente na empresa e me de um retorno.

Desde já obrigado.

Att.

<Assinatura Leandro bonoto.jpg>

---

**De:** "badini" <[badini@lavebras.com.br](mailto:badini@lavebras.com.br)>  
**Para:** "Leandro Bonoto" <[leandrobonoto@hmtjrj.org.br](mailto:leandrobonoto@hmtjrj.org.br)>, "thaionelima" <[thaionelima@hmtjrj.org.br](mailto:thaionelima@hmtjrj.org.br)>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 16:49:28  
**Assunto:** Reajuste Lavebras

Boa tarde prezados,

Dia 01/02/2017 nosso contrato fará aniversário e estaremos aplicando o reajuste proposto em contrato. Qualquer dúvida estarei a disposição dos senhores.

<Notificação Reajuste.docx>



Leandro Bonoto

Contato

**Assinatura Leandro bonoto.jpg**  
18 KB

**06 - Upa Jacarepaguá - Aditivo 4.pdf**  
581 KB

**05 - Upa Botafogo - Aditivo 4.pdf**

581 KB

 **04 - Upa Tijuca - Aditivo 4.pdf**  
576 KB

 **Oficio UPAS.pdf**  
385 KB

 **Oficio Hospital da Mulher.pdf**  
1 MB

---



Rio de Janeiro, RJ.  
6 de março de 2017.

**A**  
**Organização Social de Saúde Hospital Maternidade Therezinha de Jesus**  
**Setor de contratos**

Assunto - **Proposta Comercial**

Ref. - **Prestação de Serviços de Lavagem de Roupas Hospitalares.**

**Prezados Senhores,**

**FERLIM Serviços Técnicos Ltda.**, sediada neste Estado, no Município de Três Rios - RJ, na Praça da Autonomia, n.º 40, Grupo 607, Centro devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.116.376/0001-06, com Filial e Lavanderia Industrial, no Município do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Pedro Alves, n.º 170, Santo Cristo; atendendo ao Edital de convocação e seus Anexos; Submete a V. S<sup>as</sup>., para apreciação e análise, sua **PROPOSTA COMERCIAL**, conforme a seguir:

#### 1 - Condições Gerais

A proponente se compromete a obedecer às orientações emanadas por portarias, normas e regulamentações editadas pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária, Instituto Estadual do Ambiente - INEA e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a métodos de operacionalidade dos serviços.

#### 2.1 - Declaração Expressa

DECLARAMOS QUE A NOSSA PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO ATENDERÁ INTEGRALMENTE O OBJETO LICITADO, SENDO DE NOSSA EXCLUSIVA E TOTAL RESPONSABILIDADE A DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE E ESPECIALIDADE DA MÃO-DE-OBRA EMPREGADA, DOS HORÁRIOS DE TRABALHO PLANEJADOS, DA QUANTIDADE E QUALIDADE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E COM O BOM ANDAMENTO

Rua Pedro Alves, 170 • Santo Cristo  
CEP 20220-281 • Rio de Janeiro • RJ  
Tel.: (21) 2263-6142 • Fax: 2283-2048  
Tel.: (21) 2263-2867

Praça da Autonomia, 40 • Grupo 607  
Centro • Três Rios • RJ • CEP 25802-310  
Telefax: (24) 2252-2868

DO SERVIÇO HOSPITALAR, TENDO PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E MINUTA DO CONTRATO, A QUAL ACEITAMOS INTEGRAL E IRRETRATAVELMENTE, COMPROMETENDO-NOS A CUMPRÍ-LOS RIGOROSAMENTE, RECONHECENDO SEU CARÁTER CONTRATUAL, NOS TERMOS DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI n.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS A MATÉRIA.

## **2.2 – Declaração**

Declarando conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como a minuta de contrato que a integra; as relações empregado/empregador, concernente ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais obrigações de Lei serão sempre de inteira e exclusiva responsabilidade da proponente.

Quaisquer reclamações oriundas da prestação dos serviços deverão ser formalizadas por escrita e dirigidas ao nosso escritório, sito na Rua Pedro Alves, n.º 170 – Santo Cristo – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.220.281 – tele fax: (21) 2263.6142/2263.2867/2283.3517.  
E-mail: comercial@ferlim.com.br

## **3 - Descrição dos Serviços**

Prestação de serviços especializados, com locação de mão de obra própria e especializada para atender a demanda dos serviços de coleta, lavagem, higienização, desinfecção, passagem, reparos e distribuição e transporte de roupas hospitalares; com fornecimento de materiais e insumos necessários a execução dos serviços.

## **4 - Informações Preliminares**

"Declaramos ter pleno conhecimento das especificações e normas concernentes a prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares, em especial as especificações contidas no manual e as orientações emanadas pelo **Ministério da Saúde**."

## **5 - Especificações**

Diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados, a proponente, através de

Rua Pedro Alves, 170 • Santo Cristo  
CEP 20220-281 • Rio de Janeiro • RJ  
Tel.: (21) 2263-6142 • Fax: 2283-2048  
Tel.: (21) 2263-2867

Praça da Autonomia, 40 • Grupo 607  
Centro • Três Rios • RJ • CEP 25802-310  
Telefax: (24) 2252-2868

seus funcionários, irá às instalações do Contratante, para promover o recolhimento das roupas hospitalares sujas, que deverão estar envolvidas em sacos de "Hampers" apropriados.

5.1 - Ao serem retiradas das instalações do Contratante, as peças de roupas hospitalares passarão a ser de responsabilidade exclusiva da Proponente.

5.1.1 - No ato da retirada da roupa hospitalar suja, o Contratante, através do serviço de rouparia, deverá fazer encaminhar junto, rol próprio, discriminando o quantitativo e o tipo de roupas enviadas, bem como o seu peso.

5.1.2 - Ao chegar ao interior da Lavanderia, a roupa hospitalar será pesada, selecionada e conferida com o rol enviado pelo Contratante.

5.1.3 - A triagem e a seleção consistem na separação das roupas hospitalares de acordo com o grau de sujidade, cor, tipo de tecido, tipo de roupa, tipo de manchas, tipos de detritos tais como: fezes, urinas, sangue, vômitos, medicamentos, etc...

## **6 - Produtos Técnicos Específicos:**

A higienização e desinfecção das roupas hospitalares serão simultâneas, de acordo com as especificações do Manual de Lavanderias do Ministério da Saúde, utilizando-se água fria, água quente, vapor e os produtos adequados conforme relacionado abaixo:

**A) Umectação** - Umectante em pasta, detergente neutro concentrado, biodegradável, emulsionante, dispersante, anti-depositante e inibidor de odores,

**B) Detergente em Pó**, composto para lavagem de roupas de algodão ou poliéster brancas e de cores firmes, com sujidade leve ou pesada, e, alta ou baixa temperatura, biodegradável, anti-redepositante,

**C) Alvejante Germicida Concentrado**, em pó à base de cloro com composto orgânico,

**D) Neutralizador em Pó** da ação residual do cloro e alcalinidade nos processos de lavagem, em todos os tecidos,

Rua Pedro Alves, 170 • Santo Cristo  
CEP 20220-281 • Rio de Janeiro • RJ  
Tel.: (21) 2263-6142 • Fax: 2283-2048  
Tel.: (21) 2263-2867

Praça da Autonomia, 40 • Grupo 607  
Centro • Três Rios • RJ • CEP 25802-310  
Telefax: (24) 2252-2868

**E) Amaciante Líquido**, perfumado e com efeito bacteriostático,

**F) Desinfetante Líquido**, detergente, germicida fenólico de amplo espectro de ação, atuando com eficiência a frio, contra bactérias, vírus e fungos, para higienização de cobertores,

## **7 - Normas Técnicas Empregadas no Processamento das Roupas:.**

**7.1 - Na lavagem e desinfecção das roupas hospitalares**, serão adotadas, no processamento, simultaneamente água e detergente, obedecendo as seguintes normas:

**7.2 - Pré-lavagem**, onde é utilizado sabão concentrado hemocyclon e optenol, que é detergente para remoção de sujeira mais pesada, em média, por 15 (quinze) minutos.

**7.3 - Lavagem** é utilizada o **hemocyclon**, para uma perfeita lavagem, em média, por 15 (quinze) minutos.

**7.4 - Umectação** é utilizada o **optenol**, que é um produto altamente especializado para sujeira pesada, principalmente sangue, urina, vômitos, etc., em média por 5 (cinco) minutos.

**7.5 - Alvejante e desinfetante**, é utilizado o **cloryal**, que é um produto em pó, que alveja o tecido, não destruindo suas fibras, em média por 15 (quinze) minutos.

**7.6 - Acidulante** é utilizado o **cyclon-sour**, que é para retirar toda a acidez do cloro, que normalmente é retida pelo tecido, em média por 3 (três) minutos.

**7.7 - Amaciante** utilizamos o **lava-soft** ou **softex**, com alto teor de maciez, para maciar e tonificar o tecido, fazendo-o retornar a sua composição de pronto uso, em média por 4 (quatro) minutos.

**7.8 - Enxágües intermediários**, 5 (cinco), em uma média de 3 (três) minutos, entre uma operação e outra.

## **8 - Compromissos da Proponente**

8.1) Refazer e ou relavar, quantas vezes forem necessárias, todo o

Rua Pedro Alves, 170 • Santo Cristo  
CEP 20220-281 • Rio de Janeiro • RJ  
Tel.: (21) 2263-6142 • Fax: 2283-2048  
Tel.: (21) 2263-2867

Praça da Autonomia, 40 • Grupo 607  
Centro • Três Rios • RJ • CEP 25802-310  
Telefax: (24) 2252-2868

processamento, para atender as exigências determinadas pelo Ministério da Saúde, ao Cliente e as autoridades fiscalizadoras.

8.2) Repor, sem ônus para o Cliente, as roupas que forem extraviadas sob sua responsabilidade, desde que fiquem comprovados os atos que derem causas ao extravio, em especial: imperícia, negligências ou omissões dos funcionários envolvidos na operação.

8.3) Ser responsável por todo o material de desinfecção e higienização das roupas hospitalares, que serão sempre de primeira qualidade e de fabricantes notórios, específicos para área hospitalar,

8.4) Fornecerá sacos plásticos para Hampers e transparente para embalagem das peças de roupas.

8.5) Indicar, em saco transparente separado, as peças de roupas que por ventura estejam danificadas, manchadas e ou em má condição de uso, e repara-las quando necessário, fornecendo todo o material de costura.

8.6) As marcas dos produtos acima citados são referenciais, não servindo para parâmetro de exigências futuras, pois a Proponente promove suas compras em empresas especializadas em fornecimento de produtos para lavanderias hospitalares, dentre eles A DIVERSEY e a ECOLAB,

8.7) Após o processamento, as roupas hospitalares limpas e higienizadas, serão pesadas, conferidas, embaladas e remetidas para o Serviço de Rouparia, prontas para serem devolvidas aos usuários.

8.8) O horário previsto para coleta de roupas sujas e entregas das roupas limpas e higienizadas para pronto uso, são os estabelecidos conforme a demanda dos serviços. Qual seja: manhã e tarde, todos os dias.

## **9 - Aparelhagem Técnica:**

A Proponente coloca à disposição do Cliente Aparelhamento técnico adequado e disponível para atender as suas necessidades, inclusive com máquinas de lavar roupas dotadas de barreira anti-infecção hospitalar, conforme determinam as especificações técnicas oriundas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e promove ainda o tratamento de todo o esgotamento, provenientes das máquinas de lavar, de acordo com as normas e orientações editadas e

Rua Pedro Alves, 170 • Santo Cristo  
CEP 20220-281 • Rio de Janeiro • RJ  
Tel.: (21) 2263-6142 • Fax: 2283-2048  
Tel.: (21) 2263-2867

Praça da Autonomia, 40 • Grupo 607  
Centro • Três Rios • RJ • CEP 25802-310  
Telefax: (24) 2252-2868

fiscalizadas pela Instituto Estadual do Ambiente – INEA RJ.

9.1 – A Proponente é dotada de reservatórios de água e energia elétrica o suficientes para atender a qualquer demanda, não ficando refém de absolutamente nada.

9.2 – A Proponente possui veiculo para a remoção dos sacos de roupa suja, e outro para a entrega de roupa limpa; evitando o cruzamento, e evitando a contaminação da roupa processada.

9.3 – Mantém Equipe Técnica para eventuais manutenções e restaurações de seu acervo técnico durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

### **Equipamentos:**

Item	Quant.	Tipo de maquinário	Capacidade/Produção
01	02	Calandras de alta rotação	650/kg/hora/cada
02	02	Calandras de 06 rolos	380/kg/hora/cada
03	01	Calandras tipo montanha	350/kg/hora/cada
04	02	Lavadoras Horizontais	100/kg/hora/cada
05	03	Lavadoras a seco	100/kg/hora/cada
06	03	Secadoras tubulares de alta rotação	320/kg/hora/total
07	14	Prensas automáticas/vestuário	224 peças/hora/roupas
08	05	Extratoras	250/kg/hora/total
09	01	Caldeira Ata 20 – Óleo BPF	3.500 kg/vapor/hora
10	01	Caldeira Ata 26 – Gás	5.000 kg/vapor/hora
11	05	Lavadoras extratoras hospitalares	
		Dotadas com barreiras/descontaminação	200 kg/hora/cada
12	01	Castelo D'água Aéreo	180.000 litros
13	01	Cisterna	460.000 litros
14	01	Casa de Força	200 KWA's

Dentre outras máquinas e equipamentos.

### **10 - Normas Gerais com Relação ao Pessoal**

10.1 - Em caso de desobediência ou falta de qualquer funcionário, a proponente, compromete-se, desde já a substituí-lo imediatamente.

10.2 - Todos os funcionários executarão suas tarefas, com uniformes

Rua Pedro Alves, 170 • Santo Cristo  
CEP 20220-281 • Rio de Janeiro • RJ  
Tel.: (21) 2263-6142 • Fax: 2283-2048  
Tel.: (21) 2263-2867

Praça da Autonomia, 40 • Grupo 607  
Centro • Três Rios • RJ • CEP 25802-310  
Telefax: (24) 2252-2868

apropriados, portando crachás de identificação, luvas, botas, sapatos, cintos de segurança, gorros e máscaras, adaptando-se os uniformes, as condições reais de trabalho.

10.3 – Todo funcionário terá a cobertura de um seguro, tanto de vida, quanto de responsabilidade civil, para terceiros.

### **11 - Horário de Prestação de Serviços**

Os horários para execução dos serviços seguirão as orientações emanadas por vossa Administração.

### **12 - Valor por kg de roupa lavada**

**FERLIM Serviços Técnicos Ltda.**, será remunerada, por kg/roupa, pelo equivalente à:

UNIDADE	MEDIA MENSAL KG	PREÇO POR KG/ROUPA
UPA COPACABANA	410	R\$ 6,00
UPA BOTAFOGO	415	R\$ 6,00
UPA TIJUCA	520	R\$ 6,00
UPA JACAREPAGUA	190	R\$ 6,00
HOSPITAL DA MULHER	6.900	R\$ 4,90
HOSPITAL MÃE	2.900	R\$ 4,90
HOSPITAL SAQUAREMA	3.400	R\$ 4,90
TOTAL	14.735	

Onde já estão inclusos todos os elementos que possam influir nos custos, tais como: salários, alimentação, vales transportes, contribuições previdenciárias, trabalhistas, fiscais e sociais, taxas de seguros, impostos, uniformes, insumos para o processamento das roupas, materiais para costura, sacos plásticos para embalagem, veículo para transporte e das taxas administrativas e de lucratividade e demais elementos.

### **13 - Validade da Proposta**

A presente proposta comercial é válida por 60 (sessenta) dias, a contar a partir

Rua Pedro Alves, 170 • Santo Cristo  
CEP 20220-281 • Rio de Janeiro • RJ  
Tel.: (21) 2263-6142 • Fax: 2283-2048  
Tel.: (21) 2263-2867

Praça da Autonomia, 40 • Grupo 607  
Centro • Três Rios • RJ • CEP 25802-310  
Telefax: (24) 2252-2868

da abertura da mesma.

#### **14 – Reajustamento de Preços**

O Valor ofertado será reajustado de acordo com a legislação vigente.

#### **15 – Informações Bancárias**

**Banco do Brasil S/A – Nº. 001**  
**Conta Corrente – Nº. 41.204/X**  
**Agência Bandeira Nº. 0093/0**

#### **16 – Declaração**

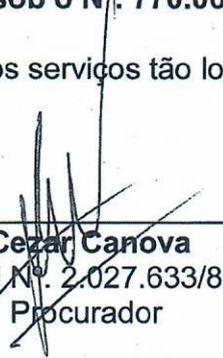
Declaramos que assumimos quaisquer tipos danos que possam ser causados por nossos empregados, desde que seja devidamente comprovada a culpa dos mesmos.

#### **17 – Dados Cadastrais**

**Para assinatura de contrato indicamos o Sr. Júlio Cezar Canova, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade de Nº. 20.276.33/8, expedida pelo CRA/RJ e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº. 770.061.437/72.**

Estamos aptos a iniciar os serviços tão logo nos seja devidamente autorizado.

Cordiais Saudações,

  
\_\_\_\_\_  
**Júlio Cezar Canova**  
CRA/RJ Nº. 2.027.633/8  
Procurador

**JULIO CEZAR CANOVA**  
CRA/RJ Nº. 2.027.633/8

Rua Pedro Alves, 170 • Santo Cristo  
CEP 20220-281 • Rio de Janeiro • RJ  
Tel.: (21) 2263-6142 • Fax: 2283-2048  
Tel.: (21) 2263-2867

Praça da Autonomia, 40 • Grupo 607  
Centro • Três Rios • RJ • CEP 25802-310  
Telefax: (24) 2252-2868

Zimbra

MARAN LAVANDERIA

thaionelima@hmtjrj.org.br

**Re: orçamento****De:** Thaione Lima <thaionelima@hmtjrj.org.br>

Sex, 03 de mar de 2017 12:10

**Assunto:** Re: orçamento

2 anexos

**Para:** contato <contato@maranlavanderiaindustrial.com.br>

Boa tarde.

Obrigado pelo retorno.

Att

**Thaione Lima**

Contratos

(32) 4009-2413

**De:** "contato" <contato@maranlavanderiaindustrial.com.br>**Para:** "Thaione Lima" <thaionelima@hmtjrj.org.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 3 de março de 2017 12:04:25**Assunto:** Re: orçamento

Boa tarde,

não trabalhamos com lavanderia hospitalar...

Se for lavagem normal posso enviar uma proposta.

Grande abraço

Em 2017-03-03 11:55, Thaione Lima escreveu:

Bom dia.

Marcos em primeiro lugar gostaria de apresentar a empresa no qual eu trabalho.

Marcos somos uma Organização Social de Saúde que prestamos serviços para governo Federal, Estadual e Municipal a onde administramos hospitais em todo território nacional. Dessa forma temos contratos com varias empresas de serviços a onde uma delas e de Lavanderia. Marcos anualmente temos que fazer cotações desses nossos serviços para que possamos saber sempre se o valor pago pela empresa esta dentro do mercado e claro tendo empresas com valores menor do que pagamos fazemos a troca de fornecedor.

Sendo assim hoje eu venho no mercado solicitar um orçamento de lavanderia para nossas unidades no RIO DE JANEIRO, e procurando no internet cheguei ate a MARAN.

Então apos contato telefônico com a LAVANDERIA MARAN, fui orientado a solicitar esse orçamento para você.

Caso tenha alguma duvida me coloco a disposição para esclarecimento.

Segue em anexo uma planilha com o nosso consumo.

Att.



**Thaione Lima**

Contratos

(32) 4009-2413



Thaione Lima

Contratos  
(32) 4009-2413

www.osshmj.org.br

**Assinatura Thaione Lima.jpg**  
18 KB



Thaione Lima

Contratos  
(32) 4009-2413

www.osshmj.org.br

**Assinatura Thaione Lima.jpg**  
18 KB

Zimbra

MARAN LAVANDERIA

thaionelima@hmtjrj.org.br

**Re: orçamento****De:** Thaione Lima <thaionelima@hmtjrj.org.br>

Sex, 03 de mar de 2017 12:10

**Assunto:** Re: orçamento

2 anexos

**Para:** contato <contato@maranlavanderiaindustrial.com.br>

Boa tarde.

Obrigado pelo retorno.

Att

**Thaione Lima**

Contratos

(32) 4009-2413

**De:** "contato" <contato@maranlavanderiaindustrial.com.br>**Para:** "Thaione Lima" <thaionelima@hmtjrj.org.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 3 de março de 2017 12:04:25**Assunto:** Re: orçamento

Boa tarde,

não trabalhamos com lavanderia hospitalar...

Se for lavagem normal posso enviar uma proposta.

Grande abraço

Em 2017-03-03 11:55, Thaione Lima escreveu:

Bom dia.

Marcos em primeiro lugar gostaria de apresentar a empresa no qual eu trabalho.

Marcos somos uma Organização Social de Saúde que prestamos serviços para governo Federal, Estadual e Municipal a onde administramos hospitais em todo território nacional. Dessa forma temos contratos com varias empresas de serviços a onde uma delas e de Lavanderia. Marcos anualmente temos que fazer cotações desses nossos serviços para que possamos saber sempre se o valor pago pela empresa esta dentro do mercado e claro tendo empresas com valores menor do que pagamos fazemos a troca de fornecedor.

Sendo assim hoje eu venho no mercado solicitar um orçamento de lavanderia para nossas unidades no RIO DE JANEIRO, e procurando no internet cheguei ate a MARAN.

Então apos contato telefônico com a LAVANDERIA MARAN, fui orientado a solicitar esse orçamento para você.

Caso tenha alguma duvida me coloco a disposição para esclarecimento.

Segue em anexo uma planilha com o nosso consumo.

Att.

Zimbra

LAV MILÊNIO

thaionelima@hmtjrj.org.br

**Re: orçamento****De:** Thaione Lima <thaionelima@hmtjrj.org.br>

Ter, 07 de mar de 2017 13:02

**Assunto:** Re: orçamento

2 anexos

**Para:** lav milenio <lav.milenio@ig.com.br>

Boa tarde.

Robesio obrigado pelo envio.

Att.

**Thaione Lima**

Contratos

(32) 4009-2413

**De:** "lav milenio" <lav.milenio@ig.com.br>**Para:** "Thaione Lima" <thaionelima@hmtjrj.org.br>**Enviadas:** Terça-feira, 7 de março de 2017 10:33:31**Assunto:** Re: orçamento

Prezada Senhora Thaione Lima,

Acusamos e agradecemos o recebimento de vossa solicitação de cotação de preços para prestação de serviços de lavanderia a serem executados em Unidades Médicas de vossa responsabilidade.

Informamos que, por razões técnico-operacionais, não estamos mais efetuando os serviços anteriormente citados contemplando a locação dos respectivos enxovais.

Favor acusar o recebimento deste.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ROBESIO GUIMARÃES MADEIRA

Sócio - Gerente

LAVANDERIA MILÊNIO LTDA.

CNPJ/MF Nº 03.794.974/0001-82

Rua Carlos Seidl, nº 571 - Cajú - Rio de Janeiro/RJ - cep 20931-002

Telefones: (21) 2580-1705/3860-8121 - Tel/Fax: (21) 3860-8984

Em 06/03/2017 16:04, Thaione Lima escreveu:

Boa tarde.

Robesio conforme conversa telefônica encaminho esse e-mail solicitando um orçamento para as seguintes unidade de saúde no qual a HMTJ administra no Rio de Janeiro.

Segue em anexo uma planilha com um detalhamento.

Caso venha ter alguma duvida fico a disposição

Att.



## PROPOSTA COMERCIAL

Duque de Caxias, 26 de Janeiro de 2018.

A/C: Sr. Leandro Bonoto

**Ref.:** Proposta comercial - Prestação de serviço de higienização, desinfecção, passadoria, reparo em enxoval de hotelaria hospitalar, cirurgia hospitalar, uniformes, cortinas e locação de enxoval para as unidades:

Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus;  
Hospital Estadual da Mãe;  
Hospital da Mulher Heloneida Studart;  
Upa Tijuca;  
Upa Jacarepaguá;  
Upa Botafogo;  
Upa Copacabana;  
Upa Santa Luzia (Juiz de Fora).

Todos os processos da Lavanderia são Certificados em Qualidade pelo IQG/ ONA.

Prezados Senhores,  
Viemos apresentar nossas condições comerciais para execução dos serviços supracitados. Informamos que o serviço proposto será realizado em nossas instalações, construída em conformidade com a RDC nº 50 de 21/02/02, dotada de equipamentos de barreira anti-infecção cruzada, conforme exigência da RDC 306, de 07/12/04 e do Manual de Lavanderia Hospitalar do Ministério da Saúde.

A atividade obedecerá rigorosamente à legislação vigente, ANVISA e Normas Ambientais.

### Especificação do Serviço

1. O escopo da proposta diz respeito a 01 (uma) coleta de roupa suja e 01 (uma) entrega da roupa limpa para os Hospitais e 02 (duas) vezes na semana para as Upas, ou o que for acordado entre as partes. Os horários, e logísticas serão definidos em comum acordo.
2. O objeto da fatura proposta refere-se à cobrança por Kg de roupa suja locada para os hospitais e preço fixo para as Upas.

3. O parâmetro de medição acordado entre as partes, para efeito de controle de volume enviado e recebido será o sistema de pesagem de enxoval sujo e limpo, considerando uma perda máxima de 10% (dez por cento) entre o peso sujo e limpo, além do percentual de re-lavagem, conforme padrão de mercado.
4. Quinzenalmente/mensalmente serão enviados a Contratada, planilha de aferição e controle de peso/peças para avaliação e validação do número, conforme acordo entre as partes.
5. Após validação, será enviado para o setor financeiro da Contratante o documento fiscal referente ao faturamento quinzenal/mensal da prestação de serviços.
6. Os produtos químicos usados em nossa unidade para a higienização de todos os tecidos recebidos de seu hospital são provenientes da empresa "ECOLAB" e estão de acordo com a legislação do Ministério da Saúde.
7. Nosso plano de contingência nos possibilita fazer um atendimento continuado, sem interrupções por eventos sentinela.
8. Os planos de contingência são garantidos por nosso Sistema de Geração de Energia com capacidade para 565 Kvar e abastecimento de água por Estação de Tratamento de Efluentes de forma contínua com capacidade de reaproveitamento em volume de 20,0 m<sup>3</sup>/h, acoplado a cisterna de 160.000 m<sup>3</sup> de água tratada exclusivo para o processo.
9. Certificação de Qualidade: Nossa parceria vai além da higienização têxtil. No que tange a lavanderia, possuímos toda documentação necessária no formato solicitado pelo Instituto de Gestão ("IQG") para acreditação ("ONA") de seu hospital. Desenvolvemos palestras orientativas para equipe de enfermagem, hotelaria e higiene, aplicando as técnicas e conceitos de manuseio correto dos tecidos objetivando maior durabilidade de todo enxoval. Apuração formal de todas as não conformidades do enxoval, como recebimento de equipamentos cirúrgicos junto das roupas, lixo, etc. para sinalização aos setores causadores, em planilha mensal de fácil leitura.

## LAVANDERIA HOSPITALAR

### Condições Comerciais

#### 1- Preço

O preço proposto é de:

- ✓ R\$ 3,65 (Três reais e sessenta e cinco centavos) por Kg de roupa suja locada para os hospitais;
- ✓ R\$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais) para cada Upa com locação de enxoval.

#### Rol Especial

- Cobrança de R\$ 30,00 (trinta reais) por unidade de cortina higienizada.
- Cobrança de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por unidade de jaleco, saia, blazer, blusa e calça higienizada.

**Cláusula Única** – O preço contratado sofrerá reajuste anual, mediante livre negociação entre as partes tendo como base mínima o dissídio da categoria de lavanderia (cargo base: auxiliar de lavanderia).

Rede Lav Lavanderia Industrial Hospitalar Ltda.  
CNPJ 10.320.709/0001-28  
Av. Automóvel Club s/n Q.a L.20 P. 459  
Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias  
Rio de Janeiro - CEP: 25255-030 - Tel: 21 2675-7005

Jéssica Dias  
Ass. Comercial  
Rede Lav

**Do Pagamento** – O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada até o sétimo dia útil da apresentação da nota fiscal por meio de depósito bancário. Banco Bradesco Ag 2819 C/C 0060566-2.

**Prazo** - Será observado o prazo de até 07 (sete) dias úteis para pagamento dos documentos de cobrança, considerada a data final de adimplemento da obrigação, desde que o documento de cobrança tenha sido enviado à CONTRATANTE no prazo acima estipulado, devendo ser acordada nova data no caso de descumprimento do prazo acima citado.

A Presente Proposta Comercial tem validade de 30 dias.

Ficamos no aguardo do pronunciamento de V.S.º e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente.

Jéssica Dias

(21) 2679-8659

(21) 96743-5943

Jéssica Dias  
Ass. Comercial  
Rede-Lav

REDE LAV  
LAVANDERIA HOSPITALAR

**UNIDADE ACREDITADA**



Rede Lav Lavanderia Industrial Hospitalar Ltda.  
CNPJ 10.320.709/0001-28  
Av. Automóvel Club s/n Q.a L.20 P. 459  
Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias  
Rio de Janeiro - CEP: 25255-030 - Tel: 21 2675-7005